



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI No 1.406, DE 15 DE MARÇO DE 1.994

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

SINÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 850.000.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros Reais), às seguintes dotações orçamentárias :

230 - Serviços Gerais	
4200 - Inversões Financeiras	
4210 - Aquisição de imóveis e desapropriações.....	CR\$ 850.000.000,00

TOTAL.....	CR\$ 850.000.000,00

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 3o)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4o)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Aos 15 de Março de 1.994.

 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.